



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DA 11363ª SESSÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2024

#### SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se às dezesseis horas e trinta e cinco minutos em sessão administrativa, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Silmar Fernandes. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Encinas Manfré, Desembargador Cotrim Guimarães, Juiz Marcio Kayatt, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Juiz Rogério Cury, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral, e Senhor Luciano Antonio Ribeiro Sanches, Secretário Judiciário. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

#### JULGAMENTOS

CONSULTA Nº 0600009-38.2024.6.26.0001

PROCEDÊNCIA: PIRAPORA DO BOM JESUS - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ

LITISCONSORTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

DECISÃO: NÃO CONHECERAM DA CONSULTA. V.U.

CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO Nº 0600324-06.2023.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ

REPRESENTANTE: MM. JUÍZO DA 383ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANDRÉ

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 307ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANDRÉ

DECISÃO: DEFERIRAM, A PARTIR DO PLEITO DE 2024 E EM ANO NÃO ELEITORAL, O REMANEJAMENTO DE ELEITORES ENTRE A 383ª ZONA ELEITORAL E A 307ª ZONA ELEITORAL DE SANTO ANDRÉ, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO JUÍZO DA 383ª ZONA ELEITORAL, SUBMETENDO-SE A DECISÃO À APROVAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. V.U.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Luciano Antonio Ribeiro Sanches, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador

Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 05 de março de 2024.

DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SANCHES, SECRETÁRIO**, em 05/04/2024, às 19:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, PRESIDENTE**, em 19/04/2024, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5269069** e o código CRC **2389914A**.

0017242-98.2020.6.26.8000

5269069v2